

#3784

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)

FCiências.ID/2021/DL57/BioISI/19

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do projeto EPIRaft – ‘Contribuição da reorganização das membranas e jangadas lipídicas para a fisiopatologia da epilepsia mesial temporal com esclerose do hipocampo (MTLE-HS): relação com o tratamento com dieta cetogénica’ (Ref. PTDC/SAU-PUB/28311/2017 e LISBOA-01-0145-FEDER-028311), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através do Programa Operacional Regional de Lisboa e Programa Operacional Competitividade e Internacionalização do Portugal 2020 ou de outros programas que lhe possam suceder, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Ciências Biomédicas, Medicina, Medicina Veterinária, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Biologia e áreas afins. O candidato deve demonstrar pensamento crítico, forte capacidade de organização e comunicação e interesse em trabalhar em equipa em ambiente interdisciplinar.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

Será dada **preferência**, não sendo, portanto, critério de exclusão, aos candidatos que possuam:

- a) Experiência científica no domínio das Neurociências e/ou Farmacologia, em particular Neuroquímicas, Eletrofisiológicas, Imunohistoquímica e/ou Biologia Celular e Molecular com especial relevância para o estudo dos mecanismos associados à Epilepsia, designadamente através da autoria ou co-autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com arbitragem.
- b) Experiência na geração “in vitro” e implementação “in vivo” de modelos animais de epilepsia em roedores (e.g. TLE induzido pela pilocarpina), com subsequente avaliação comportamental das crises convulsivas espontâneas recorrentes.
- c) Experiência na análise de domínios lipídicos membranares por técnicas biofísicas e interpretação de análise lipídica por espectrometria de massa.
- d) Ser autor/coautor de pelo menos 5 publicações científicas em revistas internacionais indexadas no InCites Journal Citation Reports, sendo preferencialmente 2 dessas publicações em área científica relacionada com a experiência exigida no projeto.
- e) Creditação como pessoa competente para prática de experimentação animal pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV, curso de Ciência de Animais de Laboratório, categorias B ou C da FELASA)².

² Nas candidaturas de cidadãos estrangeiros, serão consideradas certificações de nível equivalente a nível Europeu e internacional. Os documentos que comprovem as situações acima referenciadas devem ser submetidos com a candidatura.

III. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalho tem como **principal objetivo** investigar alterações na composição lipídica e na dinâmica funcional das sinapses num modelo de MTLE-HS em rato que se caracteriza por convulsões espontâneas recorrentes induzidas pela pilocarpina e em pacientes com MTLE-HS, tal como referido nas atividades do projeto PTDC/SAU-PUB/28311/2017.

Para tal, o plano de trabalho envolve as seguintes **tarefas específicas**:

- a) Estudar por técnicas biofísicas em sinaptossomas obtidos de animais com crises epiléticas recorrentes, e respetivos controlos, as alterações nos domínios lipídicos sinápticos (em particular 'lipid rafts') (Atividade 6);
- b) Preparar fatias de hipocampo agudamente isoladas; fatias organotípicas de hipocampo ou culturas neuronais para levar a cabo e coordenar experiências para avaliar o impacto da atividade epileptiforme induzida *in vitro* na peroxidação lipídica de lípidos membranares e sinaptossomais (Atividade 7).
- c) Estudar as alterações em proteínas marcadoras de jangadas lipídicas e de domínios sinápticos por técnicas de biologia molecular (western blot) nos dois modelos experimentais (Atividade 3);
- d) Avaliar as alterações na composição lipídica da membrana sináptica por métodos bioquímicos e interpretação da análise lipídica feita por espectrometria de massa no modelo animal de TLE (Atividade 4).
- e) Estudar o impacto terapêutico da dieta cetogénica no modelo animal de epilepsia TLE induzido pela pilocarpina (Atividade 9).

As tarefas contribuem para as atividades acima referidas do projeto EPIRaft PTDC/SAU-PUB/28311/2017.

V. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Doutora Diana Cunha Reis (BioISI e DQB, FCUL), IR do projeto;
- 1º Vogal – Professor Doutor Paulo Correia de Sá (ICBAS, UP);
- 2º Vogal – Professora Doutora Margarida Gama Carvalho (BioISI e DQB, FCUL);
- 1º Vogal Suplente – Doctor Mark Gibson (BioISI, FCUL);
- 2º Vogal Suplente – Doutora Fátima Ferreirinha (ICBAS, UP).

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas (FCUL) e será desenvolvido na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 16, 1649-016 Lisboa, Portugal, sob a orientação da Professora Doutora Diana Cunha Reis.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em janeiro de 2022, o qual durará até à execução do Plano de

Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 5 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 15 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do RCD, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.134,73€, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não **admissão dos candidatos em mérito absoluto**.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e a globalidade da atividade profissional considerada mais relevante para o projeto a desenvolver pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 40%) ou de exclusão (classificação final inferior a 40%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de **avaliação em mérito relativo** científico e curricular:
 - a) Avaliação curricular (AC, 0 a 30%), que incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade dos elementos apresentados, nomeadamente:
 - i. Percurso académico (e.g. classificações de licenciatura, mestrado e doutoramento) (0 a 7.5%);
 - ii. Produção científica considerada mais relevante pelo/a candidato/a (e.g. autoria / coautoria de publicações científicas em revistas indexadas, apresentações orais e/ou painéis em congressos, prémios, patentes, etc.) (0 a 15%);
 - iii. Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a (0 a 7.5%);
 - b) Adequação do perfil do candidato às necessidades do projeto (PC, 0 a 60%), designadamente a sua participação em projetos científicos e as publicações relevantes na área científica do projeto;
 - c) Apreciação das referências dadas pelo candidato e carta de motivação (CM, 0 a 10%).
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) (descrito no ponto 5) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 15 a 28 de dezembro de 2021.
2. A candidatura e os documentos que a instruem (a apresentar de acordo com os parâmetros definidos em IX – ponto 5) podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - **obrigatório** - **a disponibilização do CV pode ser em formato PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - ii. Carta de motivação e em que seja também claramente demonstrado que o candidato possui a experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *opcional*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 14/12/2021.